

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 244 de 12/12/97

DECRETO Nº 9382/97
de 11 de dezembro de 1997

Dispõe sobre as ações de fiscalização de posturas da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em especial os incisos II, IX e XII do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

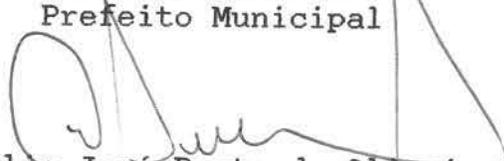
D E C R E T A:

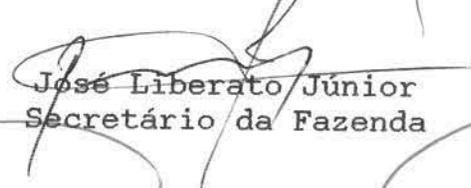
Art. 1º. As ações do Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais da Secretaria da Fazenda, sem prejuízo da vinculação administrativa prevista pela Lei nº 3939/91, de 21 de março de 1991, passam a ser desenvolvidas a partir do Gabinete do Prefeito.

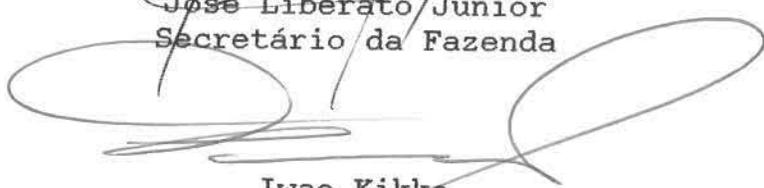
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
11 de dezembro de 1997.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Eutálio José Porto de Oliveira
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. do DECRETO Nº 9382/97 - fls. 02

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e sete.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos